



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 30, DE 24 DE JULHO DE 2017

"Altera o Art. 26 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências."

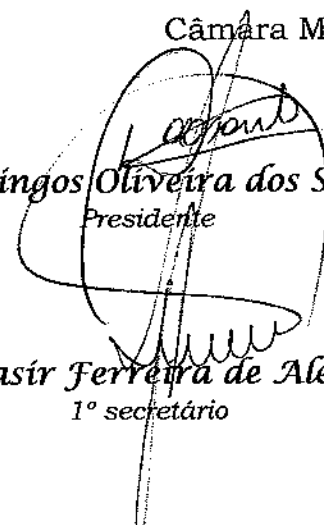
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 181, da Constituição Estadual, das prerrogativas que lhe são estabelecidas no artigo 42, inciso I, §§ 1º e 3º, da Lei Orgânica Municipal, bem como fundamento no artigo 260 e seguintes, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

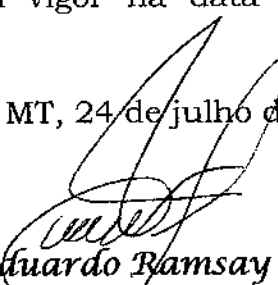
"Art. 1º O Art. 26 da Lei Orgânica do Município de Cáceres passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 26. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão legislativa anual, independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 18 de julho a 1º de agosto a 23 de dezembro."

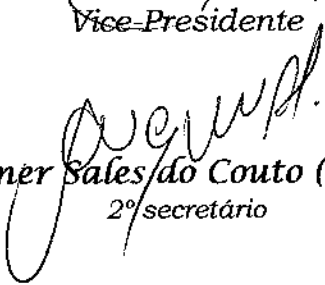
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação."

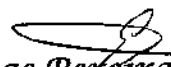
Câmara Municipal de Cáceres - MT, 24 de julho de 2017.


Domingos Oliveira dos Santos
Presidente


José Eduardo Ramsay Torres
Vice-Presidente


Alvasir Ferreira de Alencar
1º secretário


Wagner Sales do Couto (Barone)
2º secretário


Elias Pereira da Silva
Tesoureiro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**LICITAÇÃO****3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 002/2015.****3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 002/2015.**

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do termo de parceria publicado através do extrato de termo de parceria 02/2015 no data de 08 de setembro de 2015, por parte da Administração da AMM-MT, visando complementar a execução das atividades, implementando com atividades a seguir:

1. Prestar serviços de consultoria e assessoria, jurídica, contábil e econômica financeira a Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM e aos municípios associados da entidade em todo o território estadual e nacional, conforme solicitação da CONTRATANTE (AMM)..

CONTRATANTE: Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM.

CONTRATADA: INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

VIGÊNCIA: 24/08/2018.

PRAZO ADITADO: 12 (DOZE) MESES

Cuiabá (MT) 25 de Agosto de 2017.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2017

PORTARIA Nº 091/2017

O Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 002/2015, firmado com a OSCIP - IAD – Instituto Assistencial de Desenvolvimento, conforme determina o artigo 11, § 1º da Lei nº 9.790/99 e composta de acordo com o estabelecido no artigo 20 do Decreto nº 3.100/99.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Emanuel Douglas Evangelista de Moura (AMM) Aline Coutinho Simões (AMM) Ana Catarina de Souza Silva (IAD)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Cumpra-se

Cuiabá-MT, 06 de Setembro de 2017.

Neurilan Fraga

Presidente da AMM

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 33/2017

PORTARIA Nº 33/2017

Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Araputanga e dá outras providências.

Oswaldo Alvarez de Campos Junior, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar ponto facultativo o dia 08 de setembro de 2017, na Câmara Municipal de Araputanga – MT.

Parágrafo único – Por ser ponto facultativo, a Câmara Municipal de Araputanga não terá expediente externo (atendimento ao público).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 06 de setembro de 2017.

Oswaldo Alvarez de Campos Junior

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 30, DE 24 DE JULHO DE 2017

“Altera o Art. 26 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 181, da Constituição Estadual, das prerrogativas que lhe são estabelecidas no artigo 42, inciso I, §§ 1º e 3º, da Lei Orgânica Municipal, bem como fundamento no artigo 260 e seguintes, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

“Art. 1º O Art. 26 da Lei Orgânica do Município de Cáceres passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 26. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão legislativa anual, independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 18 de julho a 1º de agosto a 23 de dezembro.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.”

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 24 de julho de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

José Eduardo Ramsay Torres

Vice-Presidente

Alvasir Ferreira de Alencar

1º secretário

Wagner Sales do Couto (Barone)

2º secretário

Elias Pereira da Silva

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 015/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP / CNPJ 09.136.878/0002-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.

VALOR: R\$ 42.194,85 REAIS (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).